

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JUÍNA  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DRE/JNA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE JUARA

ESCOLA ESTADUAL RENATO SPINELLI

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL 001/2024

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela EE RENATO SPINELLI, MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar no 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar no 050/1998;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta DRE/NRE efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital no 008/2023/GS/SEDUC/MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta Unidade Escolar E. E. RENATO SPINELLI, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de PROFESSORES, conforme necessidade constante no anexo II;

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital no 008/2021/GS/SEDUC/MT e na Portaria de cargos e atribuições 726/2022/GS/SEDUC

1.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas através da Unidade Escolar, e ocorrerão a partir do dia 02/05/2024 até o dia 06/05/2024. No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo, a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo II.

### 2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 A todos os candidatos inscritos será atribuído 01 (Um) ponto. No caso de haver mais de um candidato para a mesma função, deverá ser feita entrevista pelo diretor da unidade escolar conforme critérios do anexo III e será contratado o candidato com maior pontuação.

2.2 Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Unidade Escolar, em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

### 3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

3.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.

3.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto dos Gaúchos MT, 26 de abril de 2024.

Assinatura de Carlos Augusto Garrido do Lago  
Diretor de Educação da Unidade Escolar  
Portaria nº 220/2024/GS/SEDUC/MT

Presidência do CDCE  
CNPJ 01.884.340/0001-95  
CONSELHO DELIBERATIVO DA COM.  
ESCOLAR E. E. RENATO SPINELLI  
Gleba São João - CEP 78.560-000  
Porto dos Gaúchos - Mato Grosso

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial	02/05/2024	EE Renato Spinelli
02	Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos	02/05/2024 a 06/05/2024	EE Renato Spinelli
03	Período de análise dos documentos pelo NRE/DRE/JNA/SEDUC	07/05/2024	EE Renato Spinelli
04	Publicação do Resultado da Classificação Final	07/05/2024	EE Renato Spinelli
05	Atribuição no cargo	08/05/2024	EE Renato Spinelli

**ANEXO II**

RELAÇÃO DE CARGOS LIVRES DA ESCOLA ESTADUAL				
CARGO	FUNÇÃO	TURNO	LIVRE	PERÍODO
PROFESSOR	LÍNGUA PORTUGUESA 06 AULAS – ENSINO MÉDIO 01 AULA - ARTE	MATUTINO	1	08/05/2024 a 13/12/2024
PROFESSOR	LÍNGUA INGLESIA 02 AULAS – 4º e 5º anos 03 AULAS – 6º e 7º anos	MATUTINO	1	08/05/2024 a 13/12/2024

**ANEXO III - ENTREVISTA**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ DRE: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

  
 Presidente(a) CDCE  
**CNPJ 01.884.340/0001-95**  
**CONSELHO DELIBERATIVO DA COM.**  
**ESCOLAR E. E. RENATO SPINELLI**  
 Gleba São João - CEP 78.560-000  
 Porto dos Gaúchos - Mato Grosso

**Padrão de Entrevista para uso do Superior Hierárquico (Diretor)**

ITENS	Pontuação	Status
Bom relacionamento interpessoal; (0 a 2) pontos		( ) Sim ( ) Não
Flexibilidade; (0 a 2) pontos		( ) Sim ( ) Não
Comunicação assertiva; (0 a 2) pontos		( ) Sim ( ) Não
Capacidade de mediação de conflitos; (0 a 2) pontos		( ) Sim ( ) Não
Trabalho em equipe; (0 a 2) pontos		( ) Sim ( ) Não
Sociabilização: capacidade de compreender, respeitar e interagir com diferentes culturas, principalmente entre pessoas; (0 a 2) pontos		( ) Sim ( ) Não
Visão estratégica: Conhecer e entender as demandas, seu ambiente, identificando oportunidades e alternativas; (0 a 2) pontos		( ) Sim ( ) Não
Disponibilidade de desempenho horário de acordo com a necessidade da unidade escolar; (0 a 1) ponto		( ) Sim ( ) Não
Conhecimentos básicos de Informática: word, excel; (0 a 1) ponto		( ) Sim ( ) Não
Cumprimento de prazos: prazos estabelecidos para entrega de documentos; (0 a 1) ponto.		( ) Sim ( ) Não
Outras atribuições correlatas identificadas como necessárias: (0 a 2) pontos;		( ) Sim ( ) Não
<b>PONTUAÇÃO</b>		( ) Sim ( ) Não

  
 Presidente do COCE  
**CNPJ 01.884.340/0001-25**  
**CONSELHO DELIBERATIVO DA COM.**  
**ESCOLAR E. E. RENATO SPINELLI**  
 Gleba São João - CEP 78.560-000  
 Porto dos Gaúchos - Mato Grosso